

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

EDITAL Nº 15/2019 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DA PROVA PRÁTICA, CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA faz saber a quem possa interessar a publicação do EDITAL Nº 15/2019 de JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DA PROVA PRÁTICA, CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, conforme segue:

Recurso nº 001 - Candidato de Inscrição nº 1728421

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer a recontagem da nota da prova objetiva e da prova de títulos. Quanto a nota da prova de títulos, o(a)candidato(a) não possui pontuação, tendo em vista o envio do documento em desacordo com o item 7.1.1, alínea “b” do edital, ou seja, documento enviado em cópia simples e sem código de verificação de autenticidade. Sendo assim, recurso improvido.

Recurso nº 002 - Candidato de Inscrição nº 1711595

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer a recontagem da nota da prova objetiva e da prova de títulos. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), tendo em vista, que o(a) mesmo(a) deixou de apresentar o ANEXO III do edital preenchido, conforme prevê a alínea “a” e “d” do item 7.1.1 do edital, portanto estando em desacordo com o edital.

Recurso nº 003 - Candidato de Inscrição nº 1735874

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer a recontagem da nota da prova objetiva e da prova de títulos. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), tendo em vista, que o(a) mesmo(a) deixou de apresentar o ANEXO III do edital preenchido, conforme prevê a alínea “a” e “d” do item 7.1.1 do edital, portanto estando em desacordo com o edital.

Recurso nº 004 - Candidato de Inscrição nº 1730410

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer a recontagem da nota da prova objetiva e da prova prática. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), tendo em vista, que ao final de realização da prova prática é solicitado a todos os candidatos que assinem a ficha de avaliação preenchida pelo avaliador de provas, momento em que, ao assinar a ficha, o candidato pode observar as faltas assinaladas, concordando com as marcações do avaliador. Quanto as fichas de avaliação dos demais candidatos, as notas publicadas condizem com as marcações das respectivas fichas de avaliação. O recorrente teve desconto de notas nos itens: Organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50); Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00); Possui agilidade e cuidado na execução da tarefa (-1,00). Todos os candidatos estavam utilizando calçados fechados e calças compridas. A lei do qual o candidato cita em seu recurso refere-se apenas a concursos no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta, incluindo as autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas ou mantidas pelo Estado do Rio Grande do Sul. Vale ressaltar que a nota final é uma composição da nota da prova prática e da nota da prova objetiva. Cópia do ficha de avaliação poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Boa Vista do Incra (RS), 24 de dezembro de 2019.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Edital nº 15/19
Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 24/12/19

Responsáveis _____
